



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE PROFESSORA MARIENE

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Data: 06/06/23  
SECRETARIA GERAL

PROJETO DE LEI Nº 149/23

“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE IPATINGA O DIA MUNICIPAL DO ESCOTEIRO”.

A Câmara Municipal de Ipatinga aprova:

Art. 1º Fica instituído no Município de Ipatinga, o “Dia Municipal do Escoteiro”, a ser comemorado, anualmente, em 23 de abril.

Parágrafo único. A data comemorativa em questão integrará o Calendário Oficial de Festividades do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 06 de junho de 2023.

  
MARIENE PATRÍCIA RODRIGUES  
VEREADORA PROF. MARIENE

A(s) Comissão (ões)
<i>Legislação</i>
Para Fins de Parecer
em: 12/06/23
Prazo para Parecer
Até: 19/06/23

Handwritten notes in the top left corner, including a signature and some illegible text.

Handwritten number '2' in the top right corner.

Handwritten text in the top center, possibly a title or header.

Handwritten text in a box at the bottom right, including the phrase "A(s) Comissão (ues)" and "para a Fins de Patecer".

## JUSTIFICATIVA

O Escotismo – em Ipatinga realizado pelos Grupos Escoteiros Júlio Verne e Xavante, complementa a escola e a família através de atividades que, muitas vezes, não são realizadas nestes dois ambientes.

O Escotismo desenvolve o conhecimento do eu interior do jovem, estimulando sua necessidade de explorar, servir, descobrir e querer saber. É aberto a todos, sem discriminação de raça, credo, origem, condição social, física ou mental. Todos os membros do escotismo são voluntários, encorajados a contribuir construtivamente com suas comunidades, sendo estimulados a participar ativamente de atividades religiosas, sociais e patriotas.

Alguns dos programas que estão envolvidos os Escoteiros são:

- Saúde, principalmente da criança;
- Prevenção ao uso de drogas;
- Valorização da água e serviços de saúde pública;
- Tecnologia apropriada;
- Prevenção ao *bullying*;
- Alfabetização;
- Educação para a paz;
- Treinamento de habilidades para a vida;
- Crianças em risco ou desaparecidas;
- Civismo;
- Educação para a vida familiar;
- Direitos da criança e do adolescente;
- Produção de comida e agricultura;
- Conservação ambiental e educação;
- Energia renovável;
- Reflorestamento;
- Treinamento de habilidades para o trabalho;
- Desemprego da juventude;
- Comunidades imigrantes; e
- Educação sobre assuntos variados.

Frisando que os membros dos Grupos Escoteiros de Ipatinga têm desenvolvido grandes trabalhos sociais em prol de nossa Cidade, propõe-se o presente Projeto de Lei.

  
**MARIENE PATRÍCIA RODRIGUES**

**VEREADORA PROF. MARIENE**